PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.985, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.000,00

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
3.3.91.93 - Indenizações e Restituições R$ 1.000,00
F.R.: 1.800
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.800, Recursos do Exercício Corrente - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) , de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 1.000,00

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
09.272.0009.2051.0000 - Benefícios Previdenciários
3.1.90.92.00 Despesa de Exercício Anterior R$ - 1.000,00
F.R.: 1.800
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	F.R.	NATUREZA DA DESPESA	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0009.2051	1.800	3.1.90.92	R$ - 1.000,00	
0000.2092	1.800	3.3.91.93		R$ 1.000,00

Jaru/RO, 10 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 11/03/2025 às 09:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2981783** e o código verificador **47BDFA9E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **12/03/2025**, edição **802**, página **17** e código verificador **24541**.

Referência: Processo nº 1-3146/2025. Docto ID: 2981783 v1